

EDITAL Nº 003/2026 – SELO INTERMUNICIPAL ANTIRRACISTA GERTRUDES MARIA

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Estadual n.º 104/2012, o Núcleo Especial de Proteção à Infância e Juventude, a Escola Superior da Defensoria Pública da Paraíba, a Coordenadoria de Combate ao Racismo e Proteção das Comunidades Indígenas, Quilombolas, Ciganas e demais Comunidades Tradicionais convocam os interessados em participar o processo de inscrição, avaliação e certificação do Selo Intermunicipal Antirracista Gertrudes Maria.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo de inscrição, avaliação e certificação do Selo Intermunicipal Antirracista Gertrudes Maria, iniciativa da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPE-PB), destinada a estimular, reconhecer e valorizar ações, políticas públicas e práticas educativas voltadas ao enfrentamento do racismo e à promoção da igualdade racial em escolas, órgãos públicos e instituições da sociedade civil dos municípios paraibanos.

1.2. O Selo Intermunicipal Antirracista busca consolidar uma rede intermunicipal de proteção e promoção dos direitos humanos, com ênfase na efetivação das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afrobrasileira, africana e indígena nas escolas.

2. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do Selo Intermunicipal Antirracista:

- I – Escolas públicas dos municípios participantes;
- II – Secretarias Municipais de Educação;

2.2. A adesão é voluntária e implica na aceitação integral deste edital e do regulamento anexo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma digital, por meio de formulário on-line disponível no site oficial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (www.defensoria.pb.def.br).

3.2. O período de inscrição será de 06 de abril a 30 de setembro de 2026.

3.3. Para efetivar a inscrição, as instituições deverão encaminhar:

- I – Formulário de inscrição devidamente preenchido;

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Sede Administrativa: Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, 58020-680

II – Relatório descritivo das ações realizadas, com comprovações (fotografias, vídeos, materiais pedagógicos e registros institucionais);

III – Documentação institucional comprobatória de existência e regularidade;

IV – Indicação de um(a) representante responsável pela interlocução com a Comissão Julgadora.

3.4. Cada inscrição finalizada com sucesso receberá confirmação digital automática.

3.5. Serão desclassificadas as inscrições incompletas, fora do prazo ou em desacordo com o regulamento.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação das instituições será conduzida por uma Comissão Julgadora composta por representantes:

- da Defensoria Pública do Estado da Paraíba;
- da Secretaria de Estado da Educação;
- de movimentos sociais e entidades de promoção da igualdade racial.

4.2. O processo avaliativo observará os eixos temáticos, critérios e pontuações previstos no Regulamento, totalizando 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Eixo 01: Currículos e Propostas Político-Pedagógicas (20 pontos);
- Eixo 02: Gestão Escolar (20 pontos);
- Eixo 03: Formação Docente e de Trabalhadores(as) da Educação (20 pontos);
- Eixo 04: Formação Discente e Comunidade Escolar (20 pontos);
- Eixo 05: Métodos de Intervenção contra Práticas Racistas e Recursos Didáticos (20 pontos).

4.3. A avaliação será documental, com base nas evidências apresentadas no ato da inscrição, observando critérios objetivos, com atribuição de pontuação integral ou parcial aos itens, conforme o grau de comprovação de seu atendimento, nos termos do parágrafo único do art. 10 do Regulamento.

4.4. A pontuação final obtida servirá exclusivamente para o enquadramento da instituição na categoria de Selo correspondente, conforme o art. 10-A do Regulamento, não possuindo a concessão caráter competitivo ou excludente.

4.5. O resultado da avaliação será apurado a partir do conjunto das evidências apresentadas, consideradas suficientes para a atribuição da pontuação final e a concessão do respectivo Selo, nos termos do art. 11 do Regulamento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar da avaliação será divulgado no site oficial da DPE-PB e nas redes sociais institucionais até o dia 06 de novembro de 2026.

5.2. As instituições terão até o dia 13 de novembro de 2026 para a apresentação de recurso fundamentado, nos termos previstos no regulamento.

5.3. O resultado final, após a análise dos recursos interpostos, será divulgado no site oficial da DPE-PB até o dia 27 de novembro de 2026, por ocasião da cerimônia de culminância do Selo Intermunicipal Antirracista Gertrudes Maria.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O Selo Intermunicipal Antirracista será concedido em três categorias, representadas por personalidades históricas da resistência étnico-racial:

SELO OURO – Para instituições que atingiram a partir de 80 pontos somados todos os eixos listados no art. 10;

SELO PRATA – Para instituições que atingiram entre 65 e 79 pontos somados todos os eixos listados no art. 10;

SELO BRONZE – Para instituições que atingiram entre 50 e 64 pontos somados todos os eixos listados no art. 10;

6.2. A certificação concedida terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovada mediante nova avaliação.

6.3. A Defensoria Pública realizará cerimônia pública de entrega do selo, com ampla divulgação das boas práticas e dos municípios certificados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição e participação no Selo Intermunicipal Antirracista implicam na aceitação integral deste edital e de seu regulamento.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sob coordenação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

7.3. A DPE-PB poderá divulgar materiais e relatos das práticas certificadas, respeitando os direitos autorais e de imagem das instituições participantes.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 31 de março de 2026.